



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0385/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do expediente nº 09.54.08.11509-35, onde é externada a necessidade de realização de curso de e-despacho a todos os servidores e magistrada da Vara do Trabalho de Eunápolis, nos dias 03 a 05 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense no na Vara do Trabalho de Eunápolis, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2008, em virtude da realização de curso destinado a todos os servidores e magistrada da Vara, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

**Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 29 de outubro 2008.**

**PAULINO COUTO
Presidente do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 30/10/2008, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5